



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DIDÁTICA DE PÓS-  
DOUTORANDOS EM ATIVIDADES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS**

A Comissão de Pesquisa do Instituto de Química de São Carlos (IQSC) comunica a abertura do processo de seleção de vagas para pós-doutorandos (bolsistas e não bolsistas/IQSC) para a capacitação didática em atividades dos cursos de graduação para pós-doutorandos vinculados à Universidade. O período de inscrição é em fluxo-contínuo, ou seja, durante todo o ano letivo. A documentação deverá ser encaminhada para a Comissão de Pesquisa - IQSC via correio eletrônico ([copesq@iqsc.usp.br](mailto:copesq@iqsc.usp.br)).

### **1. Finalidade**

A capacitação didática em atividades dos cursos de graduação tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento das competências necessárias para o ensino em nível superior dos pós-doutorandos vinculados à Universidade de São Paulo.

1.1. Os pós-doutorandos selecionados poderão atuar em: I. aulas práticas, seminários e aulas de exercícios; II. orientação de grupos de estudos e discussão de casos clínicos; III. aplicação de provas, exames e trabalhos; IV. supervisão da aprendizagem dos estudantes, tutoria ou orientação de graduandos, inclusive em trabalhos de conclusão de curso; V. atividades de campo e viagens didáticas.

### **2. Inscrição**

2.1. A seleção e a coordenação do programa ficará a cargo da Comissão de Pesquisa.

2.2. O docente responsável pela disciplina deverá submeter proposta elaborada em conjunto com pós-doutorando.

2.3. O pós-doutorando deve estar ativo no sistema Atena, e o prazo constante no sistema deve ser maior que o período previsto para participação na disciplina.

2.4. Os documentos necessários para a inscrição são:

- I. dados da disciplina (nome, sigla, carga horária, período e horário de fornecimento);
- II. plano de atividades a ser desenvolvido pelo pós-doutorando junto à disciplina;
- III. número de horas semanais que serão dedicadas pelo pós-doutorando, e data de início e término de sua participação;
- IV. anuência do supervisor para a realização das atividades propostas;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

V. anuência da agência ou órgão financiador da bolsa do pós-doutorando, ou de seu empregador, quando aplicável. VI. comprovação de atividades pedagógicas prévias, se aplicável.

2.5. A Comissão de Pesquisa analisará as propostas e selecionará os candidatos conforme os seguintes critérios:

- I. Coerência acadêmico-didática da proposta conjunta;
- II. Atividades compatíveis com o cronograma da disciplina e da carga horária proposta no plano;
- III. Os pós-doutorandos que tiverem realizado etapa de preparação pedagógica terão prioridade na seleção.

### 3. Do Cronograma

3.1. O presente Edital estará vigente, para fins de submissão, avaliação de propostas das solicitações da capacitação didática, até 01 de dezembro de 2021.

3.2. A Comissão de Pesquisa analisará as propostas em fluxo contínuo e selecionará os candidatos conforme os critérios 2.5 do Edital, e em um prazo médio de 7 dias úteis será informado aos interessados a manifestação da Comissão.

### 4. Regras Gerais

4.1. A carga horária das atividades dos pós-doutorandos nos cursos de graduação não poderá exceder a 8 (oito) horas semanais, devendo ser observadas, também, as regras pertinentes da entidade financiadora da bolsa do pós-doutorando, quando for o caso.

4.2. É vedada aos pós-doutorandos ministrar aulas teóricas, mesmo que sob supervisão do professor responsável e independentemente da carga horária da disciplina.

4.3. Após a conclusão do semestre letivo, o pós-doutorando deverá encaminhar um relatório de atividades, que será avaliado pela Comissão de Pesquisa.

4.4. O docente responsável pela disciplina deverá encaminhar para a Comissão de Pesquisa uma avaliação da atuação do pós-doutorando nas atividades da disciplina de Graduação.

4.5. Caberá à Comissão de Graduação, informada mensalmente pelo docente sobre a frequência do pós-doutorando nas atividades da disciplina de Graduação, e no final do semestre letivo sobre a avaliação final da Comissão de Pesquisa, atestar a participação de cada pós-doutorando na capacitação



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

didática em atividades nos cursos de graduação, bem como a carga horária respectiva, para registro na declaração de atividades do pós-doutorando.

4.6. No caso de interrupção da participação do pós-doutorando na capacitação didática em atividades nos cursos de graduação, as Comissões de Pesquisa e de Graduação deverão ser imediatamente informadas pelo docente responsável pela disciplina. O atestado somente será conferido ao pós-doutorando que cumprir no mínimo 60% das atividades previstas no plano de atividades para o semestre letivo.